



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0096556-50

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

CEL. GERALDO LUIZ

OFICIAL

MATRÍCULA

96556

FICHA

001

LIVRO N. 2 -

Barueri, 17 de

REGISTRO GERAL

maio de 19 95

IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO, designado como "SISTEMA DE RECREIO", situado no Loteamento denominado "CHACARA DO SOLAR - SETOR III", localizado no distrito e município de Santana de Parnaíba, nesta comarca de Barueri, SP, o qual assim se descreve:- começa no ponto A, junto ao córrego confrontando com o lote 5 da quadra 55. Deste, deflete à direita descendo pelo córrego em linha sinuosa com uma distância de 1.256,00 metros, até o ponto B. Deste, deflete à direita e segue por uma distância de 80,00 metros até o ponto C. Deste, deflete à esquerda e segue por uma distância de 15,00 metros até o ponto D. Deste, deflete à direita e segue por uma distância de 40,00 metros, até o ponto E. Deste, deflete à direita e segue por uma distância de 75,00 metros até o ponto F, confrontando com alinhamento da RUA DO ASTRONAUTA. Deste, deflete à direita e segue por uma distância de 50,00 metros até o ponto G. Deste, deflete à esquerda e segue por uma distância de 200,00 metros até o ponto H. Deste, deflete à esquerda e segue por uma distância de 50,00 metros até o ponto I, confrontando até aqui com os lotes 1 e 2 da quadra 74. Deste, deflete à direita e segue por uma distância de 14,00 metros até o ponto J, confrontando com alinhamento da RUA DO ASTRONAUTA. Deste, deflete à direita e segue por uma distância de 50,00 metros até o ponto K. Deste, deflete à esquerda e segue por uma distância de 300,00 metros até o ponto L, confrontando com os lotes 3, 4 e 5 da quadra 74. Deste, deflete à esquerda e segue por uma distância de 160,00 metros até o ponto M, confrontando com o lote 5 da quadra 74, fim da RUA DO ASTRONAUTA e lote 8 da quadra 73. Deste, deflete à esquerda e segue por uma distância de 400,00 metros até o ponto N. Deste, deflete à esquerda e segue por uma distância de 100,00 metros até o ponto O, confrontando até aqui com os lotes 1 a 8 da quadra 73. Deste deflete à direita e segue por uma distância de 24,00 metros até o ponto P, confrontando com a RUA DO ASTRONAUTA. Deste, deflete à direita e segue por uma distância de 110,00 metros até o ponto Q, confrontando com o lote 1 da quadra 72. Deste, deflete à esquerda e segue por uma distância de 100,00 metros até o ponto R, confrontando com o lote 7 da quadra 72. Deste deflete à direita e segue por uma distância de 30,00 metros até o ponto S, confrontando com a RUA ESPACIAL. Deste deflete à direita e segue por uma distância de 100,00 metros até o ponto T. Deste deflete à esquerda e segue por uma distância de 200,00 metros até o ponto U. Deste deflete à esquerda e segue por uma distância de 92,00 metros até o ponto V, confrontando -
(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DXU7R-58T8R-G2WPQ-YRLKJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0096556-50

MATRÍCULA

96556

FICHA

001

VERSO

com os lotes 1 a 4 da quadra 71. Deste, deflete à direita e segue por uma distância de 106,00 metros até o ponto W. Deste deflete à esquerda e segue por uma distância de 242,00 metros até o ponto X. Deste, deflete à esquerda e segue por uma distância de 7,00 metros até o ponto Y, confrontando com a RUA ESPACIAL. Deste, deflete à direita e segue por uma distância de 100,00 metros até o ponto Z, confrontando com o lote 1 da quadra 61. Deste, deflete à direita e segue pelo alinhamento da RUA CRUZEIRO DO SUL por uma distância de 352,00 metros até o ponto AA. Deste, deflete à direita e segue por uma distância de 100,00 metros até o ponto AB. Deste deflete à esquerda e segue por uma distância de 150,00 metros até o ponto AC. Deste, deflete à esquerda e segue por uma distância de 100,00 metros até o ponto AD, confrontando com os lotes 1 a 6 da quadra 75. Deste, deflete à direita e segue pelo alinhamento da RUA CRUZEIRO DO SUL, por uma distância de 412,00 metros até o ponto AE. Deste deflete à direita e segue por uma distância de 100,00 metros até o ponto AF. Deste, deflete à esquerda e segue por uma distância de 170,00 metros até o ponto AG. Deste, deflete à esquerda e segue por uma distância de 180,00 metros até o ponto AH, confrontando com os lotes 1 a 12 da quadra 57. Deste, deflete à esquerda e segue por uma distância de 214,00 metros até o ponto AI, confrontando com o lote 12 da quadra 57, fim da RUA CRUZEIRO DO SUL e lote 13 da quadra 57. Deste, deflete à esquerda e segue por uma distância de 184,00 metros até o ponto AJ, confrontando com os lotes 13 a 17 e 19 da quadra 57. Deste, deflete à direita e segue por uma distância de 50,00 metros até o ponto AK, confrontando com a RUA CRUZEIRO DO SUL, deste deflete à direita e segue por uma distância de 230,00 metros até o ponto AL, confrontando com os lotes 18 e 1 da quadra 56. Deste, deflete à direita e segue pelo alinhamento da RUA GALAXIA por uma distância de 295,00 metros até o ponto AM. Deste, deflete à direita por uma distância de 100,00 metros até o ponto AN. Deste, deflete à esquerda e segue por uma distância de 153,00 metros até o ponto A, onde se deu início esta descrição, encerrando a área total de 237.265,62 metros quadrados.

PROPRIETARIOS: - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAI-BA.

REGISTRO ANTERIOR: - Trans. 6159 do livro 3-D; e Loteamento inscrito sob nº 24, feita em 18.07.1974, às fls. 76, do li-
= continua na ficha 002 =

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DXU7R-58T8R-G2WPQ-YRLKJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0096556-50

-continuação da ficha 001-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP
BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL

MATRÍCULA

96556

FICHA

002

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 17 de maio de 1995

vro 8, deste cartório.

O Oficial, *[assinatura]* (Bel. Geraldo Lupo).-

Av. 01:- Barueri, 17 de maio de 1.995.

Procede-se esta averbação para constar que a presente matrícula foi aberta, nos termos do Ofício GP. nº 216/95, da Prefeitura de Santana de Parnaíba, SP, datado de 10 de abril de 1.995, com firma reconhecida, instruído com memorial descritivo e planta do imóvel supra descrito e confrontado, o qual passou a integrar o domínio do município, na forma do artigo 3º do Decreto Lei 58, de 10.12.1937, alterado pelo artigo 22, da Lei Federal 6.766, de 19.12.1979.

O Esc. Autorizado, *[assinatura]* (Domingos Sávio de Campos Urso).

Protocolo microfilme: **151.333** Rolo: **1.835**

AV. 02:- Barueri, 04 de março de 1.996.

Procede-se esta averbação para constar que a proprietária já qualificada, desmembrou do imóvel objeto desta matrícula, uma área com 1.207,00 metros quadrados, designada para efeito de localização como "Área B", a qual foi matriculada nesta data sob n. 98.793 do livro 2 deste cartório, sendo que referido desmembramento foi autorizado pela Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, SP, conforme se verifica do Alvará 036/95 de 21.07.1995, ora apresentado.

O Esc. Autorizado, *[assinatura]* (Domingos Sávio de Campos Urso).

Protocolo microfilme n. **155.874** Rolo n. **2033**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DXU7R-58T8R-G2WPQ-YRLKJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DXU7R-58T8R-G2WPQ-YRLKJ>

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 190 - Alphaville -
Barueri - SP.**

**Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira - Oficial
PEDIDO Nº 559739 - DATA DO PEDIDO : 08/07/2025**

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula tem sua situação com referência a(s) **ALIENAÇÃO(ÕES) E, CONSTITUIÇÃO(ÕES) DE ÔNUS REAIS**, bem como **CITAÇÃO(ÕES) em AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, até a data de 07 de julho de 2025 (último dia útil anterior à data de expedição desta certidão), integralmente noticiados na presente cópia. Certifico ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica e fiel da ficha que se refere (**Matrícula Nº 96556**) nos termos do parágrafo primeiro do artigo nº 19, da Lei Federal nº 6.015/73, foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

O **Município de Santana de Parnaíba**, pertenceu ao Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, nos seguintes períodos: Primeiro Registro de Imóveis de 27/01/1885 a 23/12/1912; Segundo Registro de Imóveis de 24/12/1912 a 25/12/1927; Quinto Registro de Imóveis de 26/12/1927 a 09/08/1931; novamente ao Segundo Registro de Imóveis de 10/08/1931 a 14/05/1939; Oitavo Registro de Imóveis da Capital, no período de 15/05/1939 a 07/12/1964; Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, no período de 08/12/1964 a 01/11/2023; e atualmente a (partir de 03/11/2023), passou a pertencer ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO. NSCGJSP, XVI, 60 "c" (ESTE PRAZO DE VALIDADE É EXCLUSIVAMENTE PARA EFEITOS NOTARIAIS).

Assinado digitalmente por DEBORA GALDINO BRANDÃO FERRARI - ESCRIVENTE AUTORIZADA - 08/07/2025 às 15:09:32

Ao Oficial.....: R\$ 44,20
Ao Estado.....: R\$ 0,00
Ao IPESP.....: R\$ 0,00
Ao Reg.Civil.: R\$ 0,00
Ao Trib.Just.: R\$ 0,00
Ao Município R\$ 0,88
Ao FEDMP....: R\$ 0,00
Total.....: R\$ 45,08

Certidão impressa às '15:09:35' horas do dia 08/07/2025.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").

Pedido: 559739

Nº Selo: 1205763F35597390016556258

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pág.: 0004/0004 M.96556

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

